

	Saldo 01/01/2011	Adições	Baixas	Saldo 31/12/2011	Adições	Transferências	Baixas	Saldo 31/12/2012
Máquinas e equipamentos	148.732	623	(10)	149.345	785	-	(26)	150.104
Construções	43.446	11.610	(1.075)	53.981	-	-	-	53.981
Instalações industriais	35.903	340	(379)	35.964	-	-	-	35.964
Móveis e utensílios	1.13	-	-	-	51	-	-	51
Terenos	1.058	-	-	1.058	-	-	-	1.058
Equipamentos eletrônicos	120	130	(2)	248	200	2.334	-	2.782
Veículos	726	-	(78)	648	-	-	(1)	647
Adiantamento a fornecedor	9.931	2.116	(9.569)	2.478	457	(2.334)	-	601
	241.109	14.869	(11.113)	244.865	1.493	-	(27)	246.331

Conforme Nota Explicativa no 2, as expectativas vida útil dos grupos geradores e sistemas de tanqueamento estão baseadas em laudos externos, considerando as condições das instalações, baixa utilização e manutenção preventiva. **Depreciação.** Foram apropriados ao resultado do exercício, despesas com depreciação no montante de R\$ 16.959 e R\$ 14.417 em 31/12/2012 e 2011, respectivamente. **Garantias.** Equipamentos das usinas da EPESA e ENORTE no montante de R\$ 185.768 (R\$ 137.676 em 2011) estão servindo como garantia para os financiamentos e debêntures obtidos para as suas construções. **Recuperação do valor residual dos ativos.** Considerando que para alguns ativos a vida útil estimada é mais longa que os contratos para a comercialização de energia (até 31/12/2023), as alternativas para a recuperação do valor residual são, entre outras, (i) desmobilização e venda dos grupos geradores e chapas de aço no país ou no exterior; (ii) utilização dos ativos, que estão em ótimo estado de conservação devido à baixa previsão de despacho, nos novos leilões, editais e concorrências considerando que a sua autorização pela ANEEL para operar é 35 anos; (iii) alienação para outras atividades, como geradores para indústrias, geração, tanqueamento e combustíveis de qualquer natureza, etc. Com base em sua melhor estimativa, a Sociedade realizou análise de imparidade do seu ativo imobilizado e ativo diferido (Nota Explicativa nº 9), com base nas projeções do resultado futuro até 2023. Os fluxos de caixas futuros estimados foram descontados a uma taxa única de desconto a qual refletiu o custo médio de oportunidade da Sociedade (10,4% a.a.), gerando um fluxo de caixa livre que supera substancialmente o valor residual projetado para 2023. Por essa razão, a Administração entende que não existe imparidade entre os valores registrados, portanto, nenhuma provisão foi constituída nas demonstrações financeiras. **Síntese** principais equipamentos da ENORTE são os grupos geradores da Uniste Energy (36 unidades) com potência individual de 1520 kW. Estes equipamentos estão instalados em galpões, com sistema de amortecimento de ruído, ventilação e proteção contra clima instalado em atendimento às recomendações do fabricante. A ENORTE capitalizou os custos oriundos de empréstimos e financiamentos diretamente atribuídos a construção e implantação da UTE, totalizando R\$ 2.301 em 31/12/2010.

	Consolidado 2012	2011
Gastos administrativos pré-operacionais	2012	1.682
Gastos de elaboração do projeto	12.025	9.025
Gastos financeiros pré-operacionais	9.604	12.604
Custo	23.311	23.311
(-) Amortização acumulada	(8.353)	(6.023)
Custo líquido	14.957	17.288

O diferido está sendo amortizado em 10 anos, sendo apropriados aos resultados dos exercícios despesas com amortização de R\$ 2.332. A Sociedade decidiu pela manutenção do saldo de ativo diferido, conforme previsto na legislação vigente, até sua completa amortização.

11 Fornecedor	Controladora	2011	Consolidado	2011
Fiança CPF	885	885	885	885
Areva (i)	-	-	7.580	7.580
Transmissoras (ii)	-	-	1.198	1.064
BR Distribuidora (iii)	-	-	228.983	-
Outros	422	103	10.507	5.734
Total	1.307	988	249.153	15.263

(i) Em 16/11/2007, a EPESA contratou a Benco Energia Ltda. para a prestação de serviço de engenharia, gerenciamento, construção e montagem de usinas. Na execução do serviço a Benco subcontratou em abril de 2008 a Areva Transmissão e Distribuição de Energia Ltda. para instalar os disjuntores-chave, seccionadores, para-raio, transformadores de corrente e tensão, sistema de proteção e controle e os cubículos de média tensão. A Areva emitiu notas fiscais de R\$ 7.580, as quais se encontram pendentes de pagamento pela EPESA devido ao fato da Sociedade ter movido ação contra a Areva por perdas e danos decorrente do atraso na entrada em operação das usinas (Nota Explicativa nº 15). Parte do valor está depositada em juízo e para o restante foi oferecida fiança bancária e penhora de bens do sócio controlador. (ii) Tarifa paga mensalmente para 64 transmissoras pelo uso das redes de transmissão e os geradores sob a administração do despacho contínuo pelo ONS desde 27/10/2012.

12 Emprestimos e financiamentos	Consolidado	2012	2011
Capital de giro	19.959	9.433	6.708
CDB - Cédula de Crédito Bancário	-	-	10.327
FINIMP - Financiamento (SWAP)	-	-	13.277
Arrendamentos financeiros	-	-	116
Total	19.959	29.534	31.338
Passivo circulante	19.959	28.894	-
Passivo não circulante	-	-	640

Os financiamentos são com um banco de primeira linha, sendo a sua composição:

Modalidade	Custo captação	Vencimento	Parcelas	2012	2011
Capital de giro - ENORTE	CDI+3,50% a.a.	out/12	22	16	6.708
Cheque especial - ENORTE	-	-	-	-	-
Cheque especial - EPESA	CDI + 4,55 a.a.	jan/13	18	1.002	9.433
Compror - EPESA	0,98% a.m. + Flat fee 1% Op.	Jan-Fev/2013	Única	18.540	-
Cheque especial - EPESA	CDI+4,00 a.a.	-	-	-	401
Financiamento - ENORTE	CDI+4,00 a.a.	-	-	-	13.277
Arrendamentos financeiros - EPESA	16,51% a.a.	2012	36	-	116
Total	-	-	-	19.959	29.534

ENORTE. No caso dos financiamentos bancários, além do aval dos acionistas foram realizados em (i) alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Empresa; (ii) alienação fiduciária de 100% das ações de suas controladoras EBRASIL e DC Energia e Participações S.A.; (iii) alienação fiduciária de 24% das ações da empresa ligada Termocabo que são detidas pela EBRASIL; (iv) dividendos e/ou juros sobre o capital próprio das coligadas Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. - EPESA e Centros Elétricas da Paraíba S.A. - EPASA; (v) cessão dos direitos, inclusive creditórios, do contrato com a Amazonas Energia; e (vi) alienação fiduciária dos equipamentos da usina. Os financiamentos foram liquidados antecipadamente em agosto de 2012, estando as garantias livres. **Principais covenants contratuais:** Não contrair novas dívidas sem a prévia anuência do banco; Não alterar o controle acionário sem a prévia anuência do banco; Não conceder mútuos ou conceder garantias; Não alterar o objeto social ou realizar fusão, cisão, etc. sem a prévia anuência do banco; Não distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio sem a prévia anuência do banco; caso aprovado os mesmos devem ser centralizados numa conta vinculada; Manutenção de (EBITDA - Imposto de Renda) / (Jrs. Cx + Amortização da Dívida) > 1,2; Apresentar cumprimento das recomendações e/ou compromissos ambientais; e Constituir conta reserva equivalente a 10% do faturamento líquido até atingir 3 parcelas de amortização futura. **EPESA.** Os contratos de empréstimo para capital de giro da EPESA vinham sendo renovados a cada vencimento utilizando o limite de crédito da Sociedade. Em 10/02/2011 os empréstimos foram renegociados em sua totalidade, alongando os prazos e aumentando a alavancagem financeira. A operação foi realizada visando a não incidência de IOF na época da contratação, sendo em US dólar com swap para CDI. O valor dos empréstimos, após conversão, totaliza R\$ 11.600 e o custo final CDI + 4,55% a.a. O prazo de amortização é 18 meses com seis meses de carência, com aval do controlador.

13 Debêntures	2012	Consolidado	2011
Principal	15.000	164.077	177.230
Juros	465	1.735	2.051
Circulante	15.465	165.812	179.281
Não circulante	465	14.889	18.492
Total	15.000	150.923	150.000

Controladora. Em 01/09/2011, a Sociedade emitiu debêntures não conversíveis, com garantia real, no valor total de R\$ 15.000, que foram integralmente subscritas e integralizadas. As debêntures fazem jus aos juros e ao pagamento de principal de 100% da Taxa DI Over 2011, acrescida de 1,54% nominalmente de sobretaxa de 25% ao ano em base de 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro-rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de emissão ou a data de pagamento dos juros remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os juros remuneratórios serão pagos em 6 (seis) parcelas semestrais e consecutivas, sendo a primeira devida em 01/03/2012 e a última em 01/09/2014. As debêntures serão amortizadas em 3 (três) parcelas semestrais e consecutivas, sendo o pagamento da primeira parcela devido em 01/09/2013 e a última em 01/09/2014. As debêntures são da espécie quinquenal e contam adicionalmente com garantia real e hipoteca sobre os bens da controladora. **Recursos de caixa.** A Sociedade possui recursos incorrentes a participação societária da Sociedade nas controladas e coligadas EPESA, EPASA e Termocabo, quais sejam dividendos, lucros, juros sob capital próprio e outras distribuições em valores. Tais créditos serão mantidos em conta vinculada, mantendo a próxima parcela de juros e/ou principal retidos e aplicados sob acompanhamento do Agente Fiduciário, somente realizando a liberação de tais créditos para a conta de movimentação após verificado o regular cumprimento das obrigações garantísticas e (ii) fiança prestada pelos controladores. A Sociedade também se compromete a não assuinar o balanço superior por R\$ 25.000 no ano de 2012/2011. Os testes foram aprovados. Em 22/01/2010, a EPESA emitiu debêntures não conversíveis, com garantia real, no valor total de R\$171.000, que foram integralmente subscritas e integralizadas pelo F-FGTS. As parcelas são remuneradas pela variação da Taxa Referencial (TR) acrescidas de 10% a.a. As debêntures são não circulante apresentando o seguinte cronograma de desembolso:

	2012	2011
2013	13.154	13.154
2014	13.154	13.154
2015	13.154	13.154
2016 em diante	111.461	121.327
Total	150.923	160.789

A EPESA e seus acionistas ofereceram no instrumento particular de escritura da emissão das debêntures as seguintes principais garantias: Manutenção 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emergentes das outorgas para geração de energia; Alienação fiduciária dos principais equipamentos das usinas, ou seja, os grupos geradores e transformadores; Hipoteca do imóvel no qual está localizada as usinas; Manutenção de 3x principal e juros em conta reserva do serviço da dívida; Alienação fiduciária de 100% das ações da Sociedade; Penhor dos direitos emerg